

**Excelentíssimo Senhor  
VILMAR DUTRA  
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores  
CRISSIUMAL - RS**

**PROPOSIÇÃO – MODALIDADE – REITERAÇÃO DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.**

**O Vereador ELIZERIO ESPANHOL**, com assento nesta Casa, que esta subscreve, requer que Vossa Excelência encaminhe ofício ao Poder Executivo da presente proposição, nos termos do art. 97, caput e § único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Crissiumal:

O subscritor vem, respeitosamente, solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

**TEMA 1: Que o Executivo Municipal, por meio do setor competente, efetue a instalação de lixeiras e a melhoria e/ou implantação de iluminação pública na rua e no entorno da Praça dos Cedros.**

**Justificativa:**

Justifica-se a presente proposição considerando que o local é amplamente utilizado por famílias e munícipes para lazer, recreação e convivência social.

A inexistência ou a insuficiência de lixeiras favorece o descarte inadequado de resíduos, comprometendo a limpeza urbana, a saúde pública, o meio ambiente e a boa utilização do espaço coletivo.

No que se refere à iluminação, sua precariedade reduz a segurança dos frequentadores, sobretudo no período noturno, aumentando a sensação de insegurança e a possibilidade de ocorrências indesejadas, motivo pelo qual se impõe a atuação do Poder Público.

**TEMA 2: Que o Executivo Municipal determine a realização de vistoria em todos os bancos, balanços e escorregadores infantis existentes em todas as praças do município e, sendo verificadas irregularidades, desgaste, danos estruturais ou qualquer situação que ofereça risco aos usuários, sejam providenciados, com urgência, os reparos, manutenções ou substituições necessárias.**

**Justificativa:**

Tal pedido se fundamenta na necessidade de prevenção de acidentes, especialmente envolvendo crianças, que são as principais usuárias desses equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

A manutenção periódica e preventiva dos bens públicos é medida de zelo com o patrimônio municipal e de respeito à comunidade, evitando prejuízos à integridade física dos cidadãos, bem como eventuais responsabilidades civis ao Município decorrentes de omissão na conservação.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para o pronto atendimento desta demanda, que reflete reivindicação da população e atende diretamente ao interesse público.

Crissiumal, 12 de fevereiro de 2026.

**ELIZERIO ESPANHOL**  
**VEREADOR PL**



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**E79****7K1****JGR****XY4**